



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Fl. n° 43

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 2924 DE 29 DE MARÇO DE 2007

(Autógrafo n° 21/07, Projeto de Lei n.º 25/07 – Mensagem 09/07).

~~Autoriza a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART conceder subvenção social à Sociedade Lira Padre Anchieta.~~

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba-FUNDART, autorizada conceder anualmente, subvenção social à Sociedade Lira Padre Anchieta, instituição privada de caráter cultural, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 05.849.837/0001-23, para aplicação conforme indicado no Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei.

Art. 2º – A entidade subvencionada deverá prestar contas dos recursos recebidos à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba-FUNDART, devendo ser observadas as normas editadas pelo Tribunal de Contas de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

~~**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de março de 2007.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.